



LEI N.: 877/2017

DE 10 de Novembro de 2017.

“Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de Monte Azul – MG, com sede nesta cidade de Monte Azul, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Monte Azul/MG, o povo por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de Monte Azul – MG, com sede nesta cidade de Monte Azul, inscrita no CNPJ sob n. 22.337.853/0001-56.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 10 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

Gustavo Fernandes de Quadros
Secretário Municipal de Governo
Monte Azul - MG